



ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Processo Administrativo nº: 2018/6881.

Objeto: Parecer Jurídico.

Assunto: Lei 13.019/2014 - Chamamento Público nº 004/2018

O expediente versa sobre a seleção de 05 (cinco) projetos de até R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) cada, para a celebração de parcerias, em regime de mútua cooperação, propostos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC sediadas e atuantes no Município, visando a execução de ações previstas no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS TRABALHO, em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012, e vem à Procuradoria-Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei 13.019/2014 e dos artigos 33, VI e 39, ambos do Decreto Municipal nº 4.503/2017.

Em análise à documentação apresentada pelas OSCs, devidamente conferida, também, pela Comissão de Seleção (fls.550/551), bem como do Parecer Técnico (fls. 552/553), o qual conclui que os projetos apresentados pelas OSC's Associação Obra Promocional Santa Marta; Centro Educacional Caminho da Luz; Associação Aquarela Pró Autista; Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai, atendem ao interesse público/social, verifico que foram cumpridas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, definindo diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.



ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

Procuradoria  
Fl. 561  
*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Verifico, ainda, o cumprimento do disposto no artigo 39 do Decreto Municipal nº 4.503/2017, o qual regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, havendo identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

Assim, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 4.503/2017, opino pela celebração e formalização das parcerias para a consecução de finalidades de interesse público, sendo essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 06 de julho de 2018.

*Tina Paula Gervasoni Müller*

Tina Paula Gervasoni Müller  
Procuradora-Geral Adjunta do Município  
OAB/RS 81.999 B.